



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA 5ª VARA DO TRABALHO DE PORTO VELHO/RO  
NOS DIAS 05 E 06 MARÇO DE 2018**

Às sete horas e trinta minutos do dia cinco de março ano de dois mil e dezoito, a Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, cumprindo as disposições legais e regimentais, iniciou os trabalhos na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, relativos à correição ordinária divulgada no Edital n. 01/2018, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 2402, em 26/01/2018, auxiliada pelos Servidores Bruno Nunes Labre, Djane Muniz Lobato, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior e Vitor da Silva Sales. A correição ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia (OF/TRT/SCR/022/2017) e ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (OF/TRT/SCR/023/2017). A equipe correicional foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Substituto no exercício da titularidade FERNANDO SUKEYOSI, pelo Diretor de Secretaria PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS e demais Servidores. Registra-se a ausência do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular VITOR LEANDRO YAMADA, em face de designação para atuar como JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA, conforme Portaria GP 171/2017. Registra-se, ainda, a ausência da Servidora FRANCICLEIA LOPES TRIERWEILER em decorrência de licença para tratamento de saúde. Em seguida, com base nas informações fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão e pelo Índice Nacional de Gestão de Desempenho – I-Gest, Sua Excelência fez constar os seguintes registros:

### **1. INSTALAÇÕES FÍSICAS**

A 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO, Unidade da 1ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Prudente de Moraes nº 2313, Mocambo, Porto Velho/RO. Suas instalações, com acessibilidades para pessoas portadoras de necessidades especiais, encontram-se em boas condições de manutenção e adequadas às suas finalidades.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 2. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Vara abrange os Municípios de Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste.

## 3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (22/02/2017 a 06/03/2018), registram-se os seguintes afastamentos legais dos Magistrados Titular e Substituto:

Quadro 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR ATÉ 14/07/2017 - Portaria 16/08/2017, de 28.08.2017. Pub. no D.O.J. TRT14, no dia 29.08.2017 – ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2016	13/01/17	11/02/17	30	-
Férias 2016	02/03/17	14/03/17	13	-
Deslocamento	16/03/17	18/03/17	3	Port. 325, de 03/03/2017
Férias 2016	18/03/17	26/03/17	9	-
Férias 2016	04/04/17	11/04/17	8	-
Deslocamento	18/05/17	19/05/17	2	Port. 769, de 08/05/2017
Deslocamento	21/05/17	24/05/17	4	Port. 756, de 05/05/2017
Férias 2017	12/06/17	11/07/17	30	-
Férias 2017	12/07/17	10/08/17	30	-
Total de dias de afastamento			129	

Quadro 2

JUÍZ DO TRABALHO TITULAR – VITOR LEANDRO YAMADA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	09/01/18	07/02/18	30	-
Férias	08/02/18	09/03/18	30	-
Total de dias de afastamento			60	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Registra-se que o Juiz do Trabalho Vitor Leandro Yamada foi removido para exercer a Titularidade da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por meio da Resolução Administrativa nº 073/2017, de 31 de outubro de 2017, publicada no D.O.J. TRT14, no dia 08.11.2017, para preencher a vaga que surgiu em decorrência da aposentadoria compulsória da Juíza do Trabalho Isabel Carla de Mello Moura Piacentini. Ainda é necessário registrar que o magistrado foi designado por meio de Portaria GP 171, de 07 de fevereiro de 2017 (com efeitos a partir de 02 de março daquele ano), para atuar como Juiz Auxiliar da Presidência e responder pelo Juízo Auxiliar de Solução de Conflitos, Precatórias e Apoio à Execução (JASCOMPE). Por esse motivo o magistrado não atua na titularidade da 5ª Vara do Trabalho.

Quadro 3

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR DA VARA DO TRABALHO DE MACHADINHO D'OESTE – ANDRÉA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2017	09/01/17	07/02/17	30	-
Total de dias de afastamento			30	

Registre-se que a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Vara do Trabalho de Machadinho D'Oeste **Andréa Alexandra Barreto Ferreira** atuou na unidade de forma voluntária até 19/05/2017, o que é motivo de reconhecimento, por esta Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, do empenho na prestação jurisdicional, principalmente em um quadro de déficit de magistrados pelo qual passa a Justiça do Trabalho da 14ª Região.

Durante o período objeto de correição, constam a atuação dos seguintes Magistrados Substitutos:

Quadro 4

MAGISTRADO	INÍCIO	FIM	PORTARIA
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	26/01/17	09/02/17	Port. 24, de 11/01/2017
	07/12/17	07/12/17	Port. 2514, de 11/12/2017
ELISA AUGUSTA DE SOUZA	13/03/17	14/03/17	Port. 320, de 03/03/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	15/03/17	15/03/17	Port. 403, de 10/03/2017
JOSÉ ROBERTO COELHO MENDES JÚNIOR	06/04/17	06/04/17	Port. 608, de 05/04/2017
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	16/03/17	16/03/17	Port. 402, de 10/03/2017
	04/08/17	12/08/17	Port. 1467, de 09/08/2017
	13/08/17	19/08/17	Port. 1468, de 09/08/2017
	28/08/17	30/08/17	Port. 1754, de 11/09/2017
	01/09/17	09/09/17	Port. 1754, de 11/09/2017
	27/09/17	05/10/17	Port. 1668, de 01/09/2017
	07/10/17	08/10/17	Port. 1668, de 01/09/2017
	07/12/17	07/12/17	Port. 2514, de 11/12/2017
	08/01/18	-	Port. 2551, de 14/12/2017
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	24/06/17	11/07/17	Port. 1080, de 13/06/2017
	12/07/17	16/07/17	Port. 1192, de 28/06/2017
	24/07/17	28/07/17	Port. 1279, de 13/07/2017
	01/08/17	01/08/17	Port. 1279, de 13/07/2017
	26/01/18	26/01/17	Port. 83, de 30/01/2018
WAGSON LINDOLFO JOSÉ FILHO	22/05/17	22/05/17	Port. 832, de 15/05/2017
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	23/05/17	23/05/17	Port. 833, de 15/05/2017
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	12/06/17	14/06/17	Port. 893, de 25/05/2017
FERNANDO SUKEYOSI	15/06/17	23/06/17	Port. 1079, de 13/06/2017
	17/07/17	23/07/17	Port. 1278, de 13/07/2017
	29/07/17	31/07/17	Port. 1278, de 13/07/2017
	20/08/17	10/10/17	Port. 2248, de 07/11/2017
	11/10/17	15/10/17	Port. 1998, de 06/10/2017
	16/10/17	16/10/17	Port. 2248, de 07/11/2017
	17/10/17	26/10/17	Port. 2060, de 16/10/2017
	28/10/17	28/10/17	Port. 2060, de 16/10/2017
	29/10/17	31/10/17	Port. 2060, de 16/10/2017



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

	01/11/17	08/11/17	Port. 2248, de 07/11/2017
	27/11/17	29/11/17	Port. 2260, de 08/11/2017
	30/11/17	02/12/17	Port. 2382, de 23/11/2017
	08/01/18	-	Port. 2552, de 14/2/2017
LUIZ JOSÉ ALVES DOS SANTOS JÚNIOR	02/08/17	12/08/17	Port. 1466, de 09/08/2017
	11/10/17	15/10/17	Port. 1996, de 06/10/2017
	17/10/17	26/10/17	Port. 2246, de 06/11/2017
	17/10/17	26/10/17	Port. 2058, de 16/10/2017
	28/10/17	28/10/17	Port. 2246, de 06/11/2017
	28/10/17	28/10/17	Port. 2058, de 16/10/2017
	01/11/17	17/11/17	Port. 2251, de 07/11/2017
	01/11/17	05/11/17	Port. 2246, de 06/11/2017
	18/11/17	19/11/17	Port. 2251, de 07/11/2017
RENATA NUNES DE MELO	18/11/17	26/11/17	Port. 2259, de 08/11/2017
	27/11/17	27/11/17	Port. 2510, de 11/12/2017
	30/11/17	30/11/17	Port. 2510, de 11/12/2017
	04/12/17	06/12/17	Port. 2484, de 06/12/2017
	11/12/17	12/12/17	Port. 2484, de 06/12/2017

Evidencia-se que, durante o período objeto da correição, a Unidade contou com a presença de pelo menos um juiz atuando diretamente na Vara ou eletronicamente, o que conduz ao entendimento de não ter havido descontinuidade nos trabalhos desenvolvidos na Secretaria da Vara, tampouco na entrega da prestação jurisdicional.

Em cumprimento ao contido na recomendação da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignada na ata de correição ordinária deste Tribunal, relativa ao exercício de 2015, item 4.3.1, "a", bem ainda ao disposto no art. 18 da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, por intermédio da informação prestada pelo Diretor de Secretaria, coletada junto ao Servidor Antônio Edson



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Mendonça, Diretor de Secretaria durante o exercício 2017, que, no período objeto da correição, todos os Magistrados, quando designados para atuarem naquele Juízo, compareceram de forma assídua no período em que estiveram autorizados por meio de Portaria para atuarem na Unidade. Também informou acerca da inexistência de ausência injustificada do Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO SUKEYOSI durante o período objeto da correição.

#### 4. DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO

**4.1. Quadro de Servidores:** Após a implementação da Resolução Administrativa nº 80/2014, publicada no DEJT da 14ª Região, em 08/10/2014, a estrutura organizacional da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Patrick Faelbi Alves de Assis	Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria
Ana Rosa Demetrio Torres	Técnico Judiciário – Assistente de Diretor
Leandro Gude da Cunha	Analista Judiciário – Assistente de Juiz
Michael Rubenning Maricato Tavares	Técnico Judiciário – Assistente de Juiz
Gildo Afonso Filho	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Leda Maria Mota Torres	Técnico Judiciário – Secretário de Audiência
Maria Gorete Meireles de Carvalho	Técnico Judiciário - Assistente
Jhony Silva de Andrade	Técnico Judiciário – Chefe da Seção de Execução
Jucinei Rodrigues Oliveira	Técnico Judiciário – Chefe da seção de Processos em Geral
Francicleia Lopes Trierweiler	Técnico Judiciário
Francisca Duraes do Nascimento Sa	Técnico Judiciário
Ivanir Lima	Técnico Judiciário
Rosicleia Fernanes dos Santos	Técnico Judiciário

Além dos Servidores constantes na tabela supra, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho conta também com 05 (cinco) estagiários: Flavio Gomide da Silva, Gabriele Paula Santos do Nascimento, Ingrid Nascimento da França, Paulo Ayrton Senna Steele de Matos e Renan Maia Mota.

Registre-se, por oportuno, que de acordo com a Resolução Administrativa n. 104/2017, publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, com a implantação prevista, para a 5ª Vara do



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Trabalho de Porto Velho, a partir de 1º de abril de 2018, conforme cronograma gerenciado pela Unidade Estratégica do Tribunal, o quadro de funções da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho (quadro 4) sofrerá alteração, pois será retirada uma função de Assistente de Juiz e incluída uma de Calculista, bem como haverá a substituição das funções de Chefe da Seção de Processos em Geral e Chefe da Seção de Execução, para Chefes de Processos 1 e 2, permanecendo, no entanto, nove funções (CJs e Fcs), incluída a do calculista.

**4.2 Frequência.** A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. Assim, demonstram-se no quadro seguinte os quantitativos de horas excedentes realizadas pelos Servidores lotados na Vara do Trabalho, no período de agosto/17 a janeiro/18, considerando as que ultrapassaram a 7ª hora diária efetivamente trabalhadas, em consonância com o disposto no Parágrafo único, do art. 30 da Portaria GP n. 0067, de 25/01/2018.

Quadro 6

<b>HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NO PERÍODO DE AGOSTO/2017 A JANEIRO/2018</b>							
<b>SERVIDOR</b>	<b>AGO/17</b>	<b>SET/17</b>	<b>OUT/17</b>	<b>NOV/17</b>	<b>DEZ/18</b>	<b>JAN/18</b>	<b>TOTAL</b>
Ana Rosa Demétrio Torres	05:24	05:14	06:52	06:19	07:54	04:31	<b>36:14</b>
Antônio Edson de Mendonça	*	*	*	78:12	*	*	<b>78:12</b>
Antonio Lourenço dos Santos	*	*	00:-01	00:-09	-02:-58	00:00	<b>-03:-08</b>
Francicleia Lopes Trierweiler	*	*	*	*	00:00	00:00	<b>00:00</b>
Francisca Duraes do Nascimento Sa	09:01	02:25	06:53	03:41	04:04	00:45	<b>26:49</b>
Gildo Afonso Filho	00:03	00:14	00:06	00:05	-01:-31	01:34	<b>00:31</b>
Ivanir Lima	09:55	02:37	01:57	02:47	01:08	03:12	<b>21:36</b>
Jhony Silva de Andrade	-02:-24	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	<b>-02:-24</b>
Jucinei Rodrigues Oliveira	00:18	03:07	00:-26	01:35	00:-07	00:17	<b>04:44</b>
Leandro Gude da Cunha	06:30	-03:-27	03:17	02:03	-01:-35	-01:-40	<b>05:08</b>
Leda Maria Mota Torres	00:18	01:15	00:15	00:57	00:32	00:-37	<b>02:40</b>
Maria Gorete Meireles de Carvalho	02:22	04:05	08:22	10:04	02:27	00:20	<b>27:40</b>



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Michael Rubennig Maricato Tavares	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	<b>00:00</b>
Rosicleia Fernandes dos Santos	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	00:00	<b>00:00</b>
<b>SOMA</b>	<b>31:27</b>	<b>15:30</b>	<b>27:15</b>	<b>105:34</b>	<b>09:54</b>	<b>08:22</b>	<b>198:02</b>

\* Servidor não registrou ponto por algum dos motivos abaixo:  
Diretor/Secretário, teletrabalho, exoneração, não marcado para registrado ponto eletrônico e/ou não lotado nesse setor (lotado em outra unidade ou não havia entrado em exercício no Tribunal).

Verificou-se horas excedentes de 70 horas, no mês de novembro de 2017, referente ao Servidor Antônio Edson de Mendonça, no entanto, a Servidora Ana Rosa Demétrio Torres, Assistente de Diretor de Secretaria, informou que o lançamento em duplicidade foi ocasionado por erro de sistema, mas já foi providenciado o pedido de retificação dos dados à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Comparando o quanto acima apurado (128 horas), já excluída a quantidade de horas devedoras decorrentes de compensação, bem como as 70 horas excedentes no mês de novembro do Servidor Antônio Edson de Mendonça, lançadas equivocadamente, observa-se um aumento em relação ao total de labor extraordinário registrado na ata anterior (86 horas e 49 minutos). Em razão disso, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional reitera as recomendações inseridas nas atas de correições dos exercícios anteriores, no sentido de se evitar jornada excedente, assim considerada aquela que ultrapassa a 7ª hora diária efetivamente trabalhada. Enfatiza que a jornada excedente somente é justificável em casos excepcionais, quando caracterizada a emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido na norma interna. Salieta que as atividades devem ser realizadas dentro da jornada regulamentada pelo Tribunal, sem prejuízo da qualidade de vida dos Servidores e visando ao cumprimento da Portaria GP nº 04, de 06/01/16, publicada no DEJT-14, em 07/01/16, referendada pela Resolução Administrativa n. 7/2016, mormente quanto à imprescindibilidade de redução dos consumos de energia, água, telefone etc.

**4.3. Carga de trabalho.** Com relação à carga de trabalho, observa-se que a Unidade objeto de correição recebeu nos anos de 2016 e 2017, respectivamente, 1.281 e 926 ações trabalhistas, já considerando os processos redistribuídos para outras Varas, totalizando uma média de 1.103 (mil cento e três) processos/ano. A recente Resolução Administrativa n. 104/2017 (Anexo A), publicada DEJT-14 em 15/12/17, que trata da Reestruturação Organizacional e Funcional deste Tribunal, estabelece que o quadro de lotação ideal para a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho deverá ser de 11 (onze) Servidores, incluído o Calculista. Nesse particular, o atual quadro de





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

lotação da Unidade, é de 13 (treze) Servidores, portanto, adequado ao estabelecido na norma supra.

#### 4.4 Da Instrução Interna na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho

Segundo informou o Diretor de Secretaria, o que é digno de registros, a Direção da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho tem realizado a disseminação interna dos conhecimentos relacionados ao Pje, nos seguintes termos: *“depois de constatado a dificuldade dos servidores acerca da utilização do PJE, nos organizamos para que apenas a Assistente de Diretor, o Chefe da Sala de Audiências e um estagiário ficassem na Secretaria para garantir a realização das audiências e o atendimento ao público e todos os demais servidores foram direcionados para as dependências da Escola Judicial no dias 07, 08, 09, 15 e 16 de fevereiro para instrução interna, sendo o primeiro dia teórico acerca das regras do PJE/E-gestão e os demais dias realizamos atividades práticas trabalhando com os processos da 5ª Vara, da distribuição ao arquivamento do processo. Nos quatro dias de treinamento zeramos todos os processos existentes nas fases de conhecimento e liquidação, bem como regularizamos o prazo dos processos da fase de execução, trabalhando nesses 4 dias com 394 processos. Devido os resultados positivos já agendamos o período de 12 a 16/03/2018 para retornarmos com o processo de capacitação interna e regularização dos processos existentes na fase de execução”*. Diante do informado e constatado, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, mediante os esforços empreendidos pela gestão da Unidade, parabeniza Magistrados e Servidores pela atividade empreendida, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando o aperfeiçoamento em relação ao sistema Pje, com o escopo de melhorar a prestação jurisdicional.

### 5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

**5.1. Fase de Conhecimento.** Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e nos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, registram-se os seguintes dados processuais:

Quadro 6

PRODUTIVIDADE - FASE DE CONHECIMENTO						
	Remanescentes (A)	Recebidas (inclusive por sentença Anulada/Reformada) (B)	Redistribuídos para outras Unidades (C)	Solucionadas (D)	Pendentes de solução (E)	Produtividade (F)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

2016	343	1.394	113	1.251	444	72,02%
2017	444	1.058	132	1.156	332	76,96%
1º/03/17 a 28/02/18	409	1.006	137	1.086	325	76,75%
Cálculo da produtividade: $F = [(D \times 100) / (A + B - C)]$						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Produtividade.

Os dados acima demonstram que a produtividade em 2017, de 76,96% (setenta e seis vírgula noventa e seis por cento), apresentou pequena melhora na performance em comparação ao ano de 2016, de 72,02% (setenta e dois vírgula dois por cento), o que é motivo de reconhecimento, tendo sido solucionados 1.251 processos no ano de 2016 e 1.156 no ano de 2017. Destaca-se, ainda, que houve redução no número de processos pendentes de solução, de 444 no ano de 2016 para 332 processos em 2017. Quanto ao número de ações recebidas anualmente, em 2016, foram recepcionadas 1.281 ações, enquanto, em 2017, foram recebidas 926, já excluídos os processos redistribuídos para outras Unidades, evidenciando um decréscimo de 27,71% (vinte e sete vírgula setenta e um por cento) de demanda. No período de referência, março/17 a fevereiro/18, foram recepcionadas 869 ações, já excluídos os 137 (cento e trinta e sete) processos redistribuídos para outras Unidades. Registra-se que, no período de referência, conforme dados extraídos do sistema e-Gestão em 06/03/2018, a Unidade obteve como média o índice de 21,17% (vinte e um vírgula dezessete por cento) de processos resolvidos mediante conciliação (230), em relação ao total de processos solucionados (1.086), razão pela qual a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, mediante os esforços empreendidos, parabeniza Magistrados e Servidores pela performance obtida no exercício 2017 em relação à produtividade na fase de conhecimento e, ao mesmo tempo, conclama a continuarem buscando alcançar a conciliação nos processos da Vara. De outro lado, salienta que o Planejamento Estratégico Participativo 2015/2020, aprovado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, estabeleceu como objetivo estratégico "Ampliar as formas de conciliação e soluções alternativas de conflito" e, como Meta 3, "Aumentar o Índice de Conciliação na Fase de Execução em 10% até 2020", buscando incentivar os Juízos implementarem medidas para solucionar, na forma de conciliação, as demandas judiciais, mesmo após o julgamento das ações.

**5.1.1 Taxa de Congestionamento na Fase de Conhecimento.** No que diz respeito à taxa de congestionamento, a Unidade apresenta o seguinte quadro:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 7

<b>TAXA DE CONGESTIONAMENTO</b>					
	Remanescentes (A)	Recebidas (excluídas por sentença Anulada/Reformada) (B)	Baixados (C)	Pendentes de baixa (D)	Taxa (E)
2016	573	1.259	1.126	614	35,29%
2017	614	919	1.082	480	30,73%
Cálculo da taxa de congestionamento: $E = [(D) / (C + D)] \times 100$ (Resolução nº 76/2009 / CNJ (3ª Edição – Abril/2015))					

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Conhecimento – Taxa de Congestionamento.

A taxa de congestionamento no ano de 2017, nesta Vara do Trabalho, foi de 30,73% (trinta vírgula setenta e três por cento), a qual mede a efetividade da Unidade judiciária no período de referência, levando-se em conta o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Além das Metas Nacionais de Nivelamento, o Conselho Nacional de Justiça colhe semestralmente os dados estatísticos dos tribunais brasileiros e realiza a compilação dos números informados, medindo o desempenho de cada órgão judicial. Da compilação dos dados estatísticos é confeccionado o Relatório Justiça em Números utilizando o critério IPC-Jus (Índice de Produtividade Comparada da Justiça), calculado por meio da aplicação da metodologia DEA, utilizando-se o total de processos em tramitação (total de casos novos e casos pendentes), o número de Magistrados, o número de Servidores (exceto terceirizados e estagiários), a despesa total do tribunal, excluindo-se a despesa com inativos, e o total de processos baixados. A produtividade de Magistrados e Servidores é medida em relação ao quantitativo de processos baixados (arquivados). Com a aplicação desses indicadores tem-se um percentual que varia de 0 (zero) a 100%, medindo o desempenho dos tribunais, decorrente de baixar a maior quantidade possível de processos com menos recursos disponíveis (de pessoal e de despesas). Nesse aspecto, registra-se diminuição na taxa de congestionamento da Unidade, uma vez que se encontravam pendentes de baixa 614 (seiscentos e quatorze) processos no ano de 2016, representando o percentual de 35,29% (trinta e cinco vírgula vinte e nove por cento), enquanto, no ano de 2017, restaram pendentes de baixa 480 (quatrocentos e oitenta) processos, equivalendo ao percentual de 30,73% (trinta vírgula setenta e três por cento) de taxa de congestionamento. Em razão desses resultados, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional parabeniza todos os Magistrados que atuaram na Unidade, bem como os Servidores pelos resultados alcançados e conclama-os



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

a manterem os esforços, a fim de baixarem ainda mais a taxa de congestionamento. Por oportuno, salienta-se que foi alterada a fórmula de apuração da taxa de congestionamento estabelecida na Resolução nº 76/2009, do Conselho Nacional de Justiça, em 29/04/2015, tendo sido aplicada na apuração dos índices contidos na tabela acima.

**5.2 Fase de Execução.** Segundo a estatística de processos em fase de execução, a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho apresenta o seguinte quadro:

Quadro 8

<b>PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO</b>						
	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2016	912	488	900	69	1.014	64,29%
2017	1.014	533	888	44	1.187	57,40%
1º/03/17 a 28/02/18	1.029	502	945	46	1.143	61,72%
Cálculo da produtividade: (F) = [(C x 100) / (B + A)]						

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta: e-gestão – TRT14ª Região – Relatórios Gerenciais – Varas do Trabalho – Fase de Execução – Produtividade.

Os dados extraídos dos relatórios do sistema e-Gestão em 05/03/2018, atualizados até 28/02/2018, demonstram que a produtividade em 2017, de 57,40% (cinquenta e sete vírgula quarenta por cento), apresentou redução em comparação ao ano de 2016, de 64,29% (sessenta e quatro vírgula vinte e nove por cento). Quanto às execuções baixadas (arquivadas), constata-se que, em 2017, totalizaram 888 processos, inferior à quantidade de 900, assinalada no ano de 2016. Chama a atenção a quantidade de processos no acervo de pendentes na fase de execução, no total de 1.143 processos, o que deverá ser objeto de monitoramento pela gestão da Vara, bem como análise do Juízo quanto a aplicação dos novos institutos da execução trabalhista em face da Lei 13.467/2017 (Reforma Trabalhista). Informado o Diretor de Secretaria acerca dos dados afetos à produtividade na fase de execução, este apresentou as seguintes situações: *“ausência de Juiz titular na Unidade; falta de uma divisão equânime de processos entre os servidores e ausência de capacitação acerca das alterações do PJE”*. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, reconhece e louva os esforços empreendidos pelos Magistrados, bem como pelos Servidores que atuam nesta Vara do Trabalho, mormente as adversidades enfrentadas no exercício 2017, e conclama-os a continuarem buscando alcançar a extinção e baixa nos processos na fase de execução da Vara.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**6. AUDIÊNCIAS**

No que se refere à quantidade de audiências realizadas nesta Unidade, segundo o sistema e-Gestão, considerando-se o período de fevereiro/17 a janeiro/18, obtém-se os seguintes dados:

Quadro 09 - Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

6.1. Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	%	Quantidade	%		
(A) Designadas		3	0,19	1.592	99,81	1595	
Realizadas	(B) Inicial	0	0	630	100	630	
	(C) Instrução	0	0	376	100	376	
	(D) Julgamento	0	#DIV/0	0	#DIV/0	0	
	(E) Una	0	0	193	100	193	
	Conciliação	(F) Fase de Conhecimento	0	0	132	100	132
		(G) Fase de Execução	10	9,71	93	90,29	103
		<b>Subtotal - Conciliação</b>	<b>10</b>	<b>4,26</b>	<b>225</b>	<b>95,74</b>	<b>235</b>
	<b>Total - Realizadas</b>		<b>10</b>	<b>0,7</b>	<b>1.424</b>	<b>99,3</b>	<b>1434</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta : e-gestão – 1ª instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Sessões de Audiências (F).

**6.1 Pauta de audiências.** Conforme os sistemas eletrônicos do Tribunal, no período de referência, foram realizadas 10 (dez) audiências do legado (processos físicos) e 1.424 (mil quatrocentas e vinte e quatro) audiências de processos eletrônicos, totalizando 1.434 (mil quatrocentos e trinta e quatro). A Secretaria da Vara informou que antes do CEJUSC, a média diária de audiências realizadas era de 10 (dez) audiências de segunda-feira a quinta-feira. Com a implantação do CEJUSC, as iniciais e de conciliação em processos oriundos da Vara passaram a ser realizadas no Centro Judiciário. As audiências de instrução são realizadas pela própria 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO. São realizadas 5 (cinco) audiências de instrução na Vara, além de até 8 (oito) audiências diárias em processos oriundos da Vara no CEJUSC, sendo as iniciais e de conciliação na fase de conhecimento realizadas de segunda-feira a quinta-feira e as de conciliação em processos na fase de execução durante as sextas-feiras. Embora o CEJUSC tenha sido instituído para melhorar a celeridade dos processos, por meio da conciliação, não é possível, por hora, avaliar o impacto das audiências realizadas no



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Centro Judiciário sobre os processos da 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO por meio de relatórios do e-Gestão, visto que as audiências estão sendo realizadas naquele Centro há pouco tempo. Por conta disso, será realizada a avaliação do impacto da utilização do Centro Judiciário sobre os números da Vara apenas no próximo período correicional. No entanto, a Secretaria da Vara informou que após a implantação do CEJUSC, foi possível antecipar as audiências, que em dezembro de 2017 estavam agendadas para até maio de 2018, mas que agora estão agendada para o mês abril. **Inaugurais e una:** No período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 630 (seiscentos e trinta) audiências iniciais e 193 (cento e noventa e três) audiências una, estas correspondem a 13,45% (treze vírgula quarenta e cinco por cento) do total de 1.434 (mil setecentos e quarenta e cinco) audiências realizadas no período. **Instruções:** no período de março/17 a fevereiro/18, foram realizadas 376 (trezentos e setenta e seis) audiências de instrução.

**6.2 Audiência de conciliação.** Consta-se que a Vara do Trabalho realizou 235 (duzentos e trinta e cinco) audiências de conciliação durante o período de referência, de março/17 a fevereiro/18, sendo 132 (cento e trinta e dois) na fase de conhecimento e 103 (cento e três) na fase de execução.

## 7. PRAZOS

Quadro 10 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Realização da 1ª Audiência	(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	252	39,11	252	39,11
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	594	53,91	594	53,91
	<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>846</b>	<b>49,5</b>	<b>846</b>	<b>49,5</b>
O Encerramento da Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo	0	...	270	57,98	270	57,98
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	332	736	140,66	737	140,91
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>332</b>	<b>1.006</b>	<b>118,47</b>	<b>1.007</b>	<b>118,68</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	280	69,04	280	69,04
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	332	786	155,61	787	155,84
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>332</b>	<b>1.066</b>	<b>132,87</b>	<b>1.067</b>	<b>133,06</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios – Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.1)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Quadro 11 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

11.1.2. Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	233	20,53	233	20,53
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	0	...	629	100,56	629	100,56
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>...</b>	<b>862</b>	<b>78,93</b>	<b>862</b>	<b>78,93</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.1.2).

**7.1 Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) audiência inaugural.** Extraíndo-se os prazos médios através do sistema e-Gestão, no período de 1º/03/2017 a 28/02/2018, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural (quadro 10), obtém-se 39,11 (trinta e nove vírgula onze) dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 53,91 (cinquenta e três vírgula noventa e um) dias para os processos do rito ordinário, evidenciando, quando comparados à correição ordinária de 2017, ampliação do prazo médio em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 30,08 (trinta vírgula oito) e pequena redução no rito ordinário, que foi de 57,4 (cinquenta e sete vírgula quatro) dias; **b) Encerramento da instrução.** Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência (quadro 11), os prazos médios foram de 20,53 (vinte vírgula cinquenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 100,56 (cem vírgula cinquenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, esse com redução, quando comparados aos prazos da correição pretérita, no rito sumaríssimo, que foi de 24,35 (vinte e quatro vírgula trinta e cinco) dias e ampliação em relação aos processos do rito ordinário, que foi de 65,6 (sessenta e cinco vírgula seis) dias; e **c) Audiências adiadas sine die.** É prática da Unidade adiar *sine die* os processos nos quais seja necessária a realização de perícia, a exemplo dos processos 0000369-74.2017.5.14.0005 e 0000369-74.2017.5.14.0005. Com relação às perícias, constatou-se que o Juízo tem por boa prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo.

**7.1.2 Prazos para prolação de sentenças e decisões.**

Quadro 12 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira

11.1.3. Da Conclusão até a Prolação da Sentença	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Rito Sumaríssimo	0	...	120	36,42	120	36,42
(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	0	497	41,74	498	41,66
<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>617</b>	<b>40,71</b>	<b>618</b>	<b>40,64</b>



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 12 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

**Quadro 13 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018**

Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença					
	Rito Sumaríssimo		Exceto Rito Sumaríssimo		Total	
	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo	Qtde	Prazo
ANA CELIA DE ALMEIDA SOARES	1	18	1	36	2	27
ANA PAULA SANTOS MENDONÇA	-	..	1	47	1	47
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	27	74,11	108	75,44	135	75,17
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	5	2,6	18	10	23	8,39
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	12	3	52	0,25	64	0,77
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	3	2,67	3	2,67
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	3	37	7	64,57	10	56,3
EVERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO FILHO	-	..	1	0	1	0
FERNANDA ANTUNES MARQUES JUNQUEIRA	2	3,5	-	..	2	3,5
FERNANDO SUKEYOSI	30	30,73	131	19,53	161	21,62
HELOISA POLIZEL DE OLIVEIRA	-	..	2	24,5	2	24,5
ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	12	75	80	92,56	92	90,27
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	3	9,33	5	12	8	11
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	9	28,89	25	30,4	34	30
MARCELLA DIAS ARAÚJO FREITAS	2	3	3	11,33	5	8
MARCELO TANDLER PAES CORDEIRO	-	..	1	76	1	76
RENATA ALBUQUERQUE PALCOSKI	1	8	1	16	2	12
RENATA NUNES DE MELO	2	25,5	16	22,56	18	22,89
TATIANE DAVID LUIZ FARIA	-	..	2	44,5	2	44,5
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	11	0,82	39	9,54	50	7,62
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	-	..	2	40,5	2	40,5
<b>TOTAL</b>	<b>120</b>	<b>36,42</b>	<b>498</b>	<b>41,66</b>	<b>618</b>	<b>40,64</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta : e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerenciais – Dos Juízes – Prazo Médio (B.2.1).

\*\* Com relação ao resultado extraído no quadro 13 do e-Gestão, “a priori” a estatística não contempla os processos cuja sentença foi prolatada em audiência una, circunstância que influenciaria no cálculo do prazo para prolação caso fossem computados aos processos com sentenças cuja instrução foi encerrada e posteriormente conclusos.

**Quadro 14 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

11.5. Para Julgamento dos Embargos:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A) Da Oposição ao Julgamento	(A.1) Embargos de Declaração	0	...	74	50,36	74	50,36
	(A.2) Embargos à Execução	0	...	37	146,86	37	146,86
	(A.3) Embargos de Terceiros	1	332	5	106,4	6	144
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>332</b>	<b>116</b>	<b>83,56</b>	<b>117</b>	<b>85,68</b>
(B) Da Conclusão ao Julgamento	(B.1) Embargos de Declaração	0	...	74	20,01	74	20,01
	(B.2) Embargos à Execução	0	...	37	41,89	37	41,89
	(B.3) Embargos de Terceiros	1	0	5	36,6	6	30,5
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>116</b>	<b>27,71</b>	<b>117</b>	<b>27,47</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. Consulta: Relatórios de Resumo – Consolidação por Vara – Prazo Médio (K – K.5.1).

Quadro 15 – Período de Referência 1º/03/2017 a 28/02/2018

Magistrado	Da Conclusão ao Julgamento dos Embargos					
	de Declaração		à Execução		de Terceiros	
	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio	Qtd	Prazo Médio
ANDREA ALEXANDRA BARRETO FERREIRA	20	21,55	8	74,63	1	104
CAROLINA DA SILVA CARRILHO ROSA	2	2	-	..	-	..
CLEITON WILLIAM KRAEMER POERNER	7	0,43	1	35	1	0
CLEVERSON OLIVEIRA ALARCON LIMA	-	..	3	40,33	-	..
ELISA AUGUSTA DE SOUZA TAVARES	1	101	-	..	-	..
FERNANDO SUKEYOSI	14	12,43	9	16,11	1	0
ISABEL CARLA DE MELLO MOURA PIACENTINI	15	44,53	6	106,33	1	79
JOSE ROBERTO COELHO MENDES JUNIOR	1	3	-	..	1	0
LUIZ JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	4	7,25	1	1	-	..
VERIDIANA ULLMANN DE CAMPOS	7	6,43	9	1,44	1	0
WAGSON LINDOLFO JOSE FILHO	2	11	-	..	-	..
	1	1	-	..	-	..
<b>TOTAL</b>	<b>74</b>	<b>20,01</b>	<b>37</b>	<b>41,89</b>	<b>6</b>	<b>6</b>

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05.03.2018. e-gestão - Primeira Instância - Relatórios Gerências – Dos Juízes – Prazo Médio (B-B 2.2).

Ainda procedendo-se à apuração de prazos médios, no período de 1º/03/17 a 28/02/18, através do sistema e-Gestão, a partir “da conclusão até a prolação da sentença”, na fase de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

conhecimento (quadro 12), extrai-se o prazo médio de 36,42 (trinta e seis vírgula quarenta e dois) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 41,66 (quarenta e um vírgula sessenta e seis) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Quanto à fase de execução, “da conclusão ao julgamento dos embargos” (quadro 14), a Unidade apresentou os prazos médios de 41,89 (quarenta e um vírgula oitenta e nove) dias para julgamento dos Embargos à Execução e 30,5 (trinta vírgula cinco) dias para o julgamento dos Embargos de Terceiros. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** Os prazos médios extraídos do sistema e-Gestão, no período de referência, março/2017 a fevereiro/2018, na fase de conhecimento, entre a data “do ajuizamento da ação até a prolação da sentença” (quadro 10), são de 69,04 (sessenta e nove vírgula quatro) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 155,84 (cento e cinquenta e cinco vírgula oitenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário, com incremento, quando comparados aos prazos da correição pretérita, que foram 52,73 (cinquenta e dois vírgula setenta e três) dias para os processos sob o rito sumaríssimo e 138,84 (cento e trinta e oito vírgula oitenta e quatro) dias para os processos que tramitam no rito ordinário. Ademais, destaca-se que fazendo um comparativo do apurado na Ata de Correição da presente unidade, no ano de 2017, com os dados estatísticos obtidos na presente correição, em que pese a observação acerca do não atendimento da recomendação no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, compreende-se que o Juízo, com o auxílio dos Servidores, têm envidado esforços com o objetivo de redução dos prazos processuais retro analisados, contribuindo de forma positiva para a celeridade da prestação jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região no exercício de 2018.

**7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, na fase de conhecimento, foi de 0,5 (zero vírgula cinco) dia. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para se exarar despachos nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 0,8 (zero vírgula oito) dia. Já na fase de execução, o prazo para despachos antes da reforma foi de 3 (três) dias e após a reforma foi de 1 (um) dia.

**7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações.** Verificou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio apurado para conclusão dos autos, na fase de conhecimento, foi de 3 (três) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para conclusão nos processos, também na fase de conhecimento, foi de 2,8 (dois vírgula oito) dias. Já na fase de execução, o prazo médio para conclusão antes da reforma foi de 4,1 (quatro vírgula um) dias e após a reforma de 1,4 (um vírgula quatro) dias. Por derradeiro, apurou-se que, no período compreendido de 1º/02/2017 até 11/11/2017, anterior à reforma trabalhista, o prazo médio para cumprimento das determinações nos autos, na fase de conhecimento, foi de 4,8 (quatro vírgula oito) dias. Já no período compreendido de 12/11/2017 até 19/02/2018, posterior à reforma supra indicada, o prazo médio apurado para cumprimento nos processos, também na fase de conhecimento, foi também de 2,4 (dois vírgula quatro) dia. Já na fase de execução, o prazo médio para cumprimento antes da reforma foi de 14,1 (quatorze vírgula um) dias e após a reforma de 15,4 (quinze vírgula quatro) dias, o que será objeto de recomendação. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, parabeniza os Magistrados e Servidores atuantes na Unidade pelos resultados obtidos, mormente aqueles constatado após o marco inicial da vigência da Lei 13.467/2017.

**7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os prazos para elaboração de cálculos dos processos serão apurados por ocasião da correição, no corrente exercício, no Fórum Trabalhista de Porto Velho/RO.

## 8. PROCESSOS

**8.1. Fase de Conhecimento:** **a)** A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, constatou, com satisfação, que, nos processos com acordo homologado, são realizadas as intimações da União (INSS) após cumprimento integral dos acordos, conforme dispõe o art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO nº 01/2011; **b)** o Juízo tem por hábito estabelecer as responsabilidades pelas cotas partes quanto ao recolhimento previdenciário, bem como se manifesta expressamente acerca das custas processuais; **c)** o Juízo especifica a natureza das verbas que compõem o acordo; **d)** nos processos arquivados definitivamente, observou-se, por amostragem, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **e)** verificou-se que o Juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 26 do CPCGJT; **f)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT, verificou-se que o Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais pendentes de liberação, em cumprimento aos comandos do art. 26, V, “d”, do CPCGJT; **g)** dentre os processos analisados na correição, por amostragem,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

verificou-se que o Juízo, em geral, não tem atendido ao disposto no art. 850 da CLT, encerrando a instrução com a consignação de prazo para as partes aduzirem razões finais por memoriais. Em razão da constatação de ser uma praxe, nesta Vara, a concessão de prazo para anexar razões finais por meio de memoriais, recomenda-se que essa prática seja eliminada tendo em vista o que dispõe o art. 850 da CLT, objetivando prestigiar a celeridade processual e a concentração dos atos; **h)** verificou-se, por amostragem, que o prazo médio entre a interposição de recurso e a remessa ao Tribunal é de apenas 39,4 (trinta e nove vírgula quatro) dias, considerando: o prazo da decisão de exame prévio dos pressupostos de admissibilidade de 10 (dez) dias, art. 226, II, NCPC; prazo para contrarrazões 08 dias, exceto para os casos de prazo em dobro; prazo de conclusão de 1 (um) dia previsto para o serventuário, art. 228, NCPC, o que se parabeniza; **i)** em consulta ao sistema e-Gestão, constatou-se que inexistem processos conclusos para os Magistrados que atuam na Unidade com instrução encerrada aguardando prolação de sentença e com prazo vencido.

**8.2. Fase de Liquidação:** **a)** analisando os processos 0000868-26.2015.5.14.0005, 0000970-26.2016.5.14.0001, 0000985-74.2016.5.14.0007, 0010991-20.2014.5.14.0005, 0000496-37.2016.5.14.0007 e 0010494-40.2013.5.14.0005, por amostragem, verifica-se que os andamentos na fase de liquidação estão dentro da regularidade, com constante impulsionamento.

**8.3. Fase de Execução:** **a)** nos processos analisados em correição, verificou-se que a desconsideração da personalidade jurídica tem ocorrido com a aplicação do incidente previsto no art. 855-A, da Lei 13.467/2017, que trata do incidente de desconsideração da personalidade jurídica previsto nos arts. 133 a 137 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 – Código de Processo Civil. Ressalta-se que antes da vigência da referida Lei (13.467/2017), a aplicação subsidiária ao processo do trabalho se dava por força do art. 769 da CLT c/c art. 6º da IN 39/2016 do TST, sendo que, na ocasião, apresentava-se como entendimento judicial sujeito a recurso próprio no momento oportuno. Dessa forma, anoto que o procedimento constatado na 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho, está em consonância àquele previsto na Lei vigente (13.467/2017); **b)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado os sistemas BACEN JUD, RENAJUD e INFOJUD, dentre outros sistemas; **c)** acerca dos lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), constatou-se por amostragem, que vêm sendo realizados logo após a primeira solicitação de bloqueio de contas que restar sem êxito, por meio do Sistema BACENJUD, nesse contexto, com o advento das alterações na Lei 13.467/2017 (Nova CLT), em seu artigo 883-A, constatou-se por amostragem que a Vara



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

observa o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, para inclusão do executado no BNDT, contados após citação para pagamento; e **d**) observou-se, por amostragem, que, nos processos arquivados provisoriamente, não estão sendo realizadas a renovação periódica de pesquisa visando à satisfação do crédito trabalhista, o que deverá ser objeto de gerenciamento pelo Diretor de Secretaria, conforme aplicação pelo Juízo dos novos institutos alusivos à fase de execução, constantes de Lei 13.467/2017; **e**) relatório extraído do e-Gestão em 05/03/2018 indica que a Unidade jurisdicionada conta com 32 (trinta e duas) Cartas Precatórias pendentes de devolução, o que deverá ser objeto de monitoramento pelo Diretor de Secretaria, para fins de efetuar as devidas baixas no sistema e-Gestão.

## 9. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS

Segundo o Diretor de Secretaria, o que foi constatado pela equipe correicional, a Unidade utiliza regularmente os sistemas AUD, Central de Mandados, SIGEP (Correios), SERPRO (Receita Federal), SIEL (Justiça Eleitoral), JUCER, SAP1, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SERASAJUD, CCS, CNIB e Malote Digital. A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, incentiva o Juízo a prosseguir com a utilização adequada das ferramentas tecnológicas disponíveis neste Regional, de modo a possibilitar o desenvolvimento das atividades funcionais com mais eficiência e celeridade.

## 10. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

A Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, enfatiza ao Juízo que concentre os esforços necessários para o cumprimento das metas referentes ao ano de 2018: **Meta 1** - “Julgar pelo menos 92% dos processos recebidos no ano corrente”; **Meta 2**: “julgar pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”; **Meta 3**: “aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação a média do biênio 2013/2014, em dois pontos percentuais”; **Meta 5**: “baixar pelo menos 92% do total de casos novos de execução no ano corrente”. **Meta 6**: “julgar 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”; **Meta 7**: “reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”. Ressaltou, ainda, que as metas mencionadas têm caráter continuado, de maneira que entende necessário seu monitoramento mensal pelos Magistrados e Servidores. Assim, a Desembargadora, em função correicional, convida todos da Unidade a envidar esforços para o cumprimento das metas nacionais,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade.

## 11. SISTEMA E-GESTÃO 2.0 – AMBIENTE WIKI DO SISTEMA E-GESTÃO

A partir de Fevereiro de 2018, o sítio eletrônico da CGJT/TST (<http://www.tst.jus.br/e-gestao-documentos>) é o local onde serão disponibilizadas as atualizações dos Manuais de Orientações do Sistema e-Gestão e outros artigos de interesse como Manual do Modelo de Dados, Composição dos Comitês Gestores, Atas de Reunião e scripts para a atualização do Sistema e-Gestão. Entre as novidades está a divulgação da **versão 2.0 do Manual de Orientações de 1º e 2º Graus**, que contempla entre as principais alterações o trabalho desenvolvido pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT Nº 24, de 12 de Maio de 2017, que realizou uma revisão dos Manuais do Sistema e-Gestão para manter apenas os itens estatísticos mais relevantes de interesse da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e reduziu o número de movimentos, complementos, valores de complementos, tarefas e nós utilizados pelo Sistema PJe para a geração dos itens estatísticos do Sistema e-Gestão. Ressaltamos, conforme já anotado em Atas de Correições pretéritas, que o e-Gestão é um sistema estatístico da Corregedoria Nacional da Justiça do Trabalho, que utiliza o Sistema de Acompanhamento Processual (SAP) e o Processo Judicial Eletrônico para coleta de informações de forma uniformizada e padronizada. Logo, torna-se necessário atentar para o correto e completo lançamento da movimentação processual, segundo as regras do negócio, conforme estabelece o Manual do e-Gestão, com atualização supra indicada, o qual deve ser fonte de pesquisa e orientação aos Gestores e Serventuários da Secretaria. Enfatiza-se que a ação de refinamento dos dados estatísticos dos processos eletrônicos é apenas proativa, impedindo que os erros ocorram, mediante observância das tarefas definidas no Manual e-Gestão do PJe 1º Grau, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados. **Da contabilização do prazo em dias úteis pelo e-Gestão.** Cabe registrar ainda que houve questionamento de alguns Magistrados, no âmbito do TRT14, sobre a possível não adequação da contagem de prazo para prolação de sentença do sistema e-Gestão à nova legislação trabalhista (que determina a contagem em dias úteis). Segundo informações da Secretaria de Tecnologia da Informação, o referido sistema já está contabilizando os prazos em dias úteis. A Corregedoria Regional, após os questionamentos mencionados, verificou que o sistema de fato estava realizando desconto do recesso regimental, dos feriados e de afastamentos legais dos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Magistrados (neste último caso, os descontos já vinham sendo realizados desde fevereiro de 2017). No entanto, foi constatado também que alguns períodos não estavam sendo descontados do referido prazo. Foi o caso da suspensão dos prazos, prevista na nova redação do art. 775-A da Consolidação das Leis do Trabalho, que diz: "*Art. 775-A Suspende-se o curso do prazo processual nos dias compreendidos entre 20 de dezembro e 20 de janeiro, inclusive*)." Da referida suspensão, somente os dias compreendidos no recesso forense estavam sendo descontados. Os dias de 07 a 20 de janeiro estava sendo contabilizados como úteis. Ressalte-se que é possível que nos próximos meses o referido sistema ainda apresente algum equívoco na contagem dos prazos, o que poderá ser objeto de apuração pela Corregedoria Regional, com apoio técnico da Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIC, deste Tribunal, tendo em vista que as atualizações, para adequar o PJE e o e-Gestão à nova legislação trabalhista, ainda são recentes e passíveis de melhorias.

**Lançamento que impactaram na Estatística da Unidade – Quadro 14 (A.3).** Relativamente aos prazos entre a data da conclusão até a prolação da sentença de embargos de terceiro (Quadro 14 – A.3 do e-Gestão), foi identificado no relatório do e-gestão que, no período correicionado (1/3/2017 a 28/2/2018), o prazo médio de apenas um processo do legado (físicos) ficou registrado em 332 (trezentos e trinta e dois) dias, qual seja, o de n. 0009006-45.2016.5.14.0005. Da análise detida do referido processo, observei de seu andamento processual junto ao Sistema de Acompanhamento Processual – SAP, que o referido feito permaneceu, injustificadamente, sem movimentação processual de 29/11/2016 até 04/07/2017, fase em que o processo dependia apenas de citação da parte embargada para posterior julgamento, o que deverá ser observado pela Direção da Unidade para que não seja reiterado.

## 12. PARAMETRIZAÇÃO ESTATÍSTICA - TST/CGJT

### a) PROCESSOS ANTIGOS PENDENTES DE SOLUÇÃO

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, em 05 de março de 2018, havia 01 (um) processo distribuído para a 5ª Vara de Trabalho de Porto Velho/RO no ano de 2015 que ainda não havia sido solucionado. De acordo com informações da Secretaria da Vara e de consultas ao PJE, a situação do processo é a seguinte:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**14ª Região-RO e AC - Porto Velho - 05a Vara**

Saldo em 28/02/2018

Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência	Situação atual
2015	653-50.2015.5.14.5	RTOrd	Porto Velho - 05a Vara	Aguardando o encerramento da Instrução	Nova audiência de instrução marcada para 17/04/2018, para oitiva de nova testemunha.

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Pendentes de Solução por ano do processo).

**b) PROCESSOS RECEBIDOS, SOLUCIONADOS E PENDENTES DE SOLUÇÃO**

Quanto ao número de processos recebidos em relação ao total de solucionados, os relatórios demonstram o seguinte:

ANO DE 2016								
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/16	
				Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
5ª Vara - Porto Velho	14	20/1/2017	1394	321	1251	1126	441	614

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).

ANO DE 2017								
Descrição da Vara	TRT	Data da Última Remessa	Recebidos	Solucionados		Baixados	Pendentes de Baixa em 31/12/17	
				Conciliados	Total		Destaque: Pendentes de Solução	Total
5ª Vara - Porto Velho	14	27/2/2018	1058	236	1156	1082	332	480

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → 1 - Fase de Conhecimento → 4 - Diversos → A.1.4.3 – Movimentação Processual por Região Judiciária).





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que a Unidade obteve bons resultados, conseguindo inclusive diminuir seu acervo de processos pendentes de baixa na fase de conhecimento.

### c) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO

Quanto ao número de conciliações em relação ao número de processos solucionados (incluídos os processos solucionados sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

### Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência de 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 05a Vara	RO	321	25,66	1251

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

### Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência de 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Região Judiciária	Vara Trabalhista	UF	Solucionados		
			Conciliações		Total
			Qtde	Percentual de Conciliação	Qtde
14ª - RO e AC	Porto Velho - 05a Vara	RO	236	20,42	1156

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Conhecimento → Conciliação por Região Judiciária).

### d) PERCENTUAL DE CONCILIAÇÃO LÍQUIDA

Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a 5ª Vara do Trabalho de Porto Velho/RO obteve os seguintes resultados:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2016

Período de Referência: 01/01/16 a 31/12/16

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 05a Vara	321	961	33,4

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau)

## Índice de Conciliação - Fase de Conhecimento – 2017

Período de Referência: 01/01/17 a 31/12/17

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
Porto Velho - 05a Vara	236	869	27,16

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → Indicadores → Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho → Meta 09 PEJT – IConc – 1º Grau).

Em ambos os indicadores relacionados à conciliação, verifica-se que houve uma considerável diminuição no ano de 2017. Conclama-se o Juízo a continuar promovendo esforços no sentido de solucionar os processos por meio da conciliação.

### e) PRAZO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ A PROLAÇÃO DA SENTENÇA

<b>ANO DE 2016</b>							
11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:		Legado		PJe		Total	
		Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	339	44,74	339	44,74
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	7	177,71	888	119,66	895	120,12
	<b>Total</b>	<b>7</b>	<b>177,71</b>	<b>1.227</b>	<b>98,96</b>	<b>1.234</b>	<b>99,41</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>							
<b>11.1.1. Do Ajuizamento da Ação Até:</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>	
		<b>Quantidade</b>	<b>Prazo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo</b>
A Prolação da Sentença	(C.1) Rito Sumaríssimo	0	...	288	73,87	288	73,87
	(C.2) Exceto Rito Sumaríssimo	1	332	849	153,17	850	153,38
	<b>Total</b>	<b>1</b>	<b>332</b>	<b>1.137</b>	<b>133,08</b>	<b>1.138</b>	<b>133,26</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Conhecimento → A partir do ajuizamento da ação).

Observando-se os dados acima, verifica-se que houve um aumento considerável do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (fase de conhecimento). O aumento em 2017 foi equivalente a cerca de 34% em relação ao registrado em 2016. Conclama-se a Vara a empreender esforços no sentido de diminuir o referido prazo médio.

**f) EXECUÇÕES INICIADAS, ENCERRADAS E PENDENTES DE BAIXA**

<b>ANO DE 2016</b>							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 05a Vara	14	471	314	798	221	1.019	1.014

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

<b>ANO DE 2017</b>							
Descrição da Vara	TRT	Iniciadas	Encerradas	Resíduo			Pendentes de Baixa
				Pendentes de Execução	Saldo em Arquivo Provisório	Total	
Porto Velho - 05a Vara	14	478	296	984	229	1.213	1.187

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das varas do Trabalho → Fase de Execução → Movimentação Processual na Fase de Execução por Região Judiciária).

Comparando os anos de 2016 e 2017, verifica-se que houve uma diminuição no número de execuções encerradas. Faz-se necessário que a unidade realize os esforços possíveis para encerrar as execuções a fim de que não haja aumento constante no acervo de processos pendentes de baixa.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**g) PRAZO DO INÍCIO ATÉ O ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO**

**ANO DE 2016**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	32	1.215,22	218	232,9	250	358,64
(A.2) Ente Público	2	930,5	11	272,73	13	373,92
<b>Total</b>	<b>34</b>	<b>1.198,47</b>	<b>229</b>	<b>234,81</b>	<b>263</b>	<b>359,39</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

**ANO DE 2017**

11.3.2. Do Início ao Encerramento da Execução	Legado		PJe		Total	
	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo	Quantidade	Prazo
(A.1) Ente Privado	47	2.780,19	196	247,58	243	737,43
(A.2) Ente Público	12	2.024,5	12	321,92	24	1173,21
<b>Total</b>	<b>59</b>	<b>2.626,49</b>	<b>208</b>	<b>251,87</b>	<b>267</b>	<b>776,6</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Prazos Médios → Fase de Execução → Do início até o encerramento da execução).

Observando-se o referido prazo, verifica-se que houve um aumento considerável no ano de 2017, sobretudo nos processos físicos (legado). É natural que os processos físicos, por serem mais antigos, causem impacto nos prazos médios das unidades ao terem as execuções encerradas. No entanto, é necessário que a unidade continue a observar os lançamentos corretos dos movimentos no sistema a fim de evitar inconsistências nos dados, realizando os ajustes que se mostrarem necessários.

**h) RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU**

<b>ANO DE 2016</b>													
Recursos Ordinários		Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravo de Petição		Agravo de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necessário		Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes
339	70	4	2	18	8	1	1	24	3	0		386	84

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>												
Recursos Ordinários		Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário		Agravos de Petição		Agravos de Instrumento em Agravo de Petição		Recurso Adesivo		Reexame Necesse-sário	Total	
Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Pendentes	Interpostos	Interpostos	Pendentes
437	60	5	1	19	7	2	2	24	3	2	489	73

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → 5 – Diversos – Recursos por Região Judiciária).

Em relação aos Recursos Remetidos ao 2º Grau em 2016 e 2017, verifica-se que houve um aumento no número de recursos interpostos e uma diminuição no número de pendentes de despacho.

**i) ARRECADAÇÃO:**

<b>ANO DE 2016</b>						
10. Arrecadação		Legado		PJe		Total
		Valor (em R\$)	%	Valor (em R\$)	%	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	20.821,23	8,7	218.543,41	91,3	239.364,64
	Emolumentos	0,00	0	45,31	100	45,31
	Contribuição Previdenciária	458.550,79	46,99	517.380,98	53,01	975.931,77
	Imposto de Renda	39.257,63	92,01	3.408,49	7,99	42.666,12
	<b>Total</b>	<b>518.629,65</b>	<b>41,23</b>	<b>739.378,19</b>	<b>58,77</b>	<b>1.258.007,84</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		0,00	N/A		N/A	0,00
Custas Processuais Dispensadas		0,00	0	675.892,24	100	675.892,24

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>						
<b>10. Arrecadação</b>		<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
		<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Valores Arrecadados	Custas Processuais	13.050,32	4,09	305.779,76	95,91	318.830,08
	Emolumentos	,00	N/A		N/A	,00
	Contribuição Previdenciária	80.174,86	9,93	727.458,15	90,07	807.633,01
	Imposto de Renda	26.590,49	51	25.549,77	49	52.140,26
	<b>Total</b>	<b>119.815,67</b>	<b>10,17</b>	<b>1.058.787,68</b>	<b>89,83</b>	<b>1.178.603,35</b>
Valores Pagos Decorrentes de Multas Aplicadas por Órgãos de Fiscalização das Relações de Trabalho		,00	N/A		N/A	,00
Custas Processuais Dispensadas		,00	0	574.383,95	100	574.383,95

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Arrecadação → Arrecadação).

Quanto ao total de valores arrecadados na Unidade, verifica-se que os anos de 2016 e 2017 se mantiveram estáveis, havendo uma pequena diminuição na arrecadação em 2017. Conclama-se a Vara no sentido de que continue a observar os procedimentos corretos para lançamento de valores arrecadados tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

**j) VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES:**

<b>ANO DE 2016</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	5.155.206,32	56,42	3.981.813,57	43,58	9.137.019,89
Decorrentes de Acordo	413.587,94	12,69	2.845.342,32	87,31	3.258.930,26
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	0,00	0	71.466,24	100	71.466,24
<b>Total</b>	<b>5.568.794,26</b>	<b>44,67</b>	<b>6.898.622,13</b>	<b>55,33</b>	<b>12.467.416,39</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 08/03/2018 13:12.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

<b>ANO DE 2017</b>					
<b>9. Valores Pagos aos Reclamantes</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	<b>Valor (em R\$)</b>	<b>%</b>	
Decorrentes de Execução	472.334,96	11,35	3.689.354,30	88,65	4.161.689,26
Decorrentes de Acordo	15.000,00	0,5	3.007.450,29	99,5	3.022.450,29
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	,00	0	29.471,72	100	29.471,72
<b>Total</b>	<b>487.334,96</b>	<b>6,76</b>	<b>6.726.276,31</b>	<b>93,24</b>	<b>7.213.611,27</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Valores pagos aos reclamantes → Valores pagos aos reclamantes).

Em relação aos valores pagos aos reclamantes em 2016 e 2017, verifica-se que há uma considerável diferença, no entanto, os valores estão próximos do que foi registrado em outras Varas de porte semelhante no mesmo período. É necessário que a Vara acompanhe mensalmente os relatórios do sistema a fim de verificar a ocorrência de variações acentuadas que possam demonstrar a necessidade de correção dos dados registrados em processos físicos.

#### **k) SITUAÇÃO DAS REMESSAS NO E-GESTÃO**

Conforme dados do sistema e-Gestão, a remessa de processos físicos do mês de janeiro não havia sido aprovada. É necessário que a unidade verifique os lançamentos que ainda precisam ser retificados e comunique à Seção de Estatística de 1º Grau para autorização de envio de nova remessa.

#### **l) PROCESSOS PENDENTES EM MAIS DE UMA FASE**

Ainda de acordo com o e-Gestão, não havia processos pendentes de finalização em mais de uma fase (conhecimento, liquidação ou execução).

### **13. SISTEMA I-GEST**

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - I-GEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para cumprir o seu mister, o I-GEST apresenta um referencial numérico que condensa os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade e Taxa de Congestionamento em relação à Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar celeridade e produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais. Dessa forma, o I-GEST busca auxiliar a Presidência, a Corregedoria Regional, e, principalmente, as varas do trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, demonstrando-se, dessa forma, importante FERRAMENTA DE GESTÃO. Por fim, considerando que o controle estatístico processual oficial do movimento judiciário e da atuação jurisdicional das varas do trabalho é realizado mediante as informações do sistema e-Gestão, todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido sistema. Seguem abaixo os indicadores do I – GEST relativos à **5ª Vara do Trabalho de Porto Velho – RO**, calculados com base nos dados dos últimos 12 (doze) meses anteriores ao de apuração:

a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 05a Vara	1001 a 1500	24º	23º	28º	25º	24º	25º

b) por faixa de casos novos de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (16 Varas).

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 05a Vara	1001 a 1500	10º	10º	15º	11º	15º	14º





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

c) por município sede de vara (8 Varas);

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Jan/2014 a Dez/2016	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST
14a - RO e AC -> Porto Velho - 05a Vara	1001 a 1500	5º	3º	8º	8º	8º	8º

#### 14. REGISTROS GERAIS

**a)** Acerca dos programas sociais implementados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, segundo a Secretaria da Vara, não foi realizada nenhuma atividade; **b)** quanto às Varas itinerantes, estas atividades são coordenadas pelo Fórum Trabalhista de Porto Velho, cujos dados estatísticos serão colhidos na correição ordinária a ser realizada naquela Unidade administrativa; **c)** conforme o Diretor de Secretaria a Vara do Trabalho está observando a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28/10/2011, reiterada pelo Ofício n. TST. GP 534, de 4/5/2012, no tocante à cientificação da Procuradoria-Geral Federal e ao TST das sentenças com condenação de empresas em obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, a exemplo dos processos 0001429-16.2016.5.14.0005, 0000783-40.2015.5.14.0005 e 0001197-04.2016.5.14.0005; **d)** em consulta ao sistema SAP1, em 05/3/2018, detectou-se na Unidade a inexistência de processos físicos ainda não inventariados; **e)** de acordo com relatório extraído do SAP1, em 05/3/2018, constatou-se a inexistência de processo com carga vencida; **f)** os dados foram coletados do Sistema e-Gestão, que abrange todos os processos que tramitam na Unidade. Aqueles que apresentaram movimentação no período correcional serviram de base para a análise dos dados aqui consolidados; **g)** na correição, os processos foram analisados, por amostragem, tendo em conta que a maioria dos processos existentes no Sistema do Processo Judicial Eletrônico, o qual, em 05/03/2018, contempla 51 (cinquenta e um) pastas, sendo 17 (dezessete) relativas à fase de conhecimento, 10 (dez) à fase de liquidação, 19 (dezenove) à fase de execução e 5 (cinco) aos arquivados; **i)** observou-se que, nos editais de praça e leilão, há previsão acerca da possibilidade de parcelamento do pagamento dos bens levados a hasta pública, visando a implementar mais efetividade às vendas em hastas



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

públicas, com base no artigo 895 do CPC/2015; j) segue a relação dos processos analisados nesta atividade correccional:

0001429-16.2016.5.14.0005	0010351-17.2014.5.14.0005	0000736-32.2016.5.14.0005
0000783-40.2015.5.14.0005	0010465-87.2013.5.14.0005	0000044-33.2016.5.14.0005
0001197-04.2016.5.14.0005	0010689-88.2014.5.14.0005	0001127-84.2016.5.14.0005
0000369-74.2017.5.14.0005	0011047-53.2014.5.14.0005	0001216-10.2016.5.14.0005
0001061-67.2017.5.14.0006	0010283-67.2014.5.14.0005	0001096-07.2015.5.14.0003
0001210-03.2016.5.14.0005	0010484-93.2013.5.14.0005	0000906-67.2017.5.14.0005
0000152-28.2017.5.14.0005	0010379-82.2014.5.14.0005	0000206-91.2017.5.14.0005
0000883-27.2017.5.14.0004	0010572-97.2014.5.14.0005	0000226-82.2017.5.14.0005
0000923-12.2017.5.14.0005	0000920-85.2016.5.14.0005	0000246-73.2017.5.14.0005
0000860-49.2015.5.14.0005	0000279-63.2017.5.14.0005	0000276-45.2016.5.14.0005
0001250-82.2016.5.14.0005	0000323-19.2016.5.14.0005	0001185-30.2015.5.14.0003
0000171-34.2017.5.14.0005	0000263-80.2015.5.14.0005	0001125-51.2015.5.14.0005
0000702-57.2016.5.14.0005	0000504-54.2015.5.14.0005	0000456-95.2015.5.14.0005
0000684-02.2017.5.14.0005	0010854-38.2014.5.14.0005	0000754-53.2016.5.14.0005
0000020-34.2018.5.14.0005	0000760-26.2017.5.14.0005	0000851-28.2017.5.14.0002
0000250-13.2017.5.14.0005	0000899-75.2017.5.14.0005	0001297-56.2016.5.14.0005
0000622-50.2017.5.14.0005	0001037-42.2017.5.14.0501	0000346-62.2016.5.14.0005
0001070-32.2017.5.14.0005	0000014-27.2018.5.14.0005	0001008-86.2017.5.14.0006
0000576-70.2017.5.14.0005	0000736-95.2017.5.14.0005	0000763-78.2017.5.14.0005
0000859-93.2017.5.14.0005	0000715-22.2017.5.14.0005	0000516-97.2017.5.14.0005
0000389-93.2016.5.14.0006	0000879-55.2015.5.14.0005	0011110-84.2014.5.14.0003
0000788-91.2017.5.14.0005	0001028-80.2017.5.14.0005	0010232-56.2014.5.14.0005
0000302-09.2017.5.14.0005	0000863-33.2017.5.14.0005	0000480-55.2017.5.14.0005
0000442-43.2017.5.14.0005	0000523-89.2017.5.14.0005	0000957-78.2017.5.14.0005
0001212-70.2016.5.14.0005	0001077-24.2017.5.14.0005	0000302-37.2016.5.14.0005
0000327-22.2017.5.14.0005	0000819-14.2017.5.14.0005	0000549-87.2017.5.14.0005
0000287-40.2017.5.14.0005	0000025-56.2018.5.14.0005	0000633-88.2017.5.14.0005
0000292-96.2016.5.14.0005	0000132-37.2017.5.14.0005	0000586-17.2017.5.14.0005
0001335-68.2016.5.14.0005	0000872-92.2017.5.14.0005	0000447-65.2017.5.14.0005
0000329-89.2017.5.14.0005	0000837-35.2017.5.14.0005	0000490-02.2017.5.14.0005
0001218-77.2016.5.14.0005	0001245-60.2016.5.14.0005	0000477-03.2017.5.14.0005
0001079-28.2016.5.14.0005	0000358-42.2017.5.14.0005	0001112-09.2016.5.14.0008
0000269-19.2017.5.14.0005	0000083-93.2017.5.14.0005	0000728-21.2017.5.14.0005
0000264-94.2017.5.14.0005	0000712-67.2017.5.14.0005	0000388-77.2017.5.14.0005
0001468-13.2016.5.14.0005	0000147-06.2017.5.14.0005	0000657-53.2016.5.14.0005
0000003-95.2018.5.14.0005	0000730-88.2017.5.14.0005	0001001-97.2017.5.14.0005
0000040-25.2018.5.14.0005	0000698-83.2017.5.14.0005	0001078-09.2017.5.14.000

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por Múltiplos signatários em: 08/03/2018 13:12.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**15. PROCESSOS RECEBIDOS (IMPACTO DA REFORMA TRABALHISTA – CASOS NOVOS)**

<b>DEZEMBRO/2016 A FEVEREIRO 2017</b>					
<b>2.1.1 Casos Novos</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>	
(A) Por Distribuição	0	0	192	100	192
(B) Por Redistribuição	0	0	24	100	24
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>216</b>	<b>100</b>	<b>216</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

<b>DEZEMBRO/2017 A FEVEREIRO/2018</b>					
<b>2.1.1 Casos Novos</b>	<b>Legado</b>		<b>PJe</b>		<b>Total</b>
	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>	<b>Quantidade</b>	<b>%</b>	
(A) Por Distribuição	0	0	121	100	121
(B) Por Redistribuição	0	0	11	100	11
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>132</b>	<b>100</b>	<b>132</b>

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 26/02/2017 (Pastas Públicas → e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Consolidação por Vara do Trabalho → Fase de Conhecimento → B.01 – Processos recebidos → B.1.1 – Casos Novos).

Conforme o exposto acima, é possível observar que vem ocorrendo considerável diminuição no número de processos recebidos pela Vara do Trabalho após a entrada em vigor da Lei n.º 13.467 de 2017 (que altera a Consolidação das Leis do Trabalho). Se comparados os meses dezembro/2016 a fevereiro/2017 com dezembro/2017 a fevereiro/2018, verifica-se que houve uma diminuição de quase 40% no período mais recente.

**16. DO CUMPRIMENTO DO PROVIMENTO TRT14ª n. 6/2015/SCR**

<b>Processo</b>	<b>Encerramento da audiência de instrução</b>	<b>Data da conclusão</b>	<b>Dias (descontadas as suspensões de prazo)</b>
0000302-37.2016.5.14.0007	26/02/18	06/03/18	8



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000633-88.2017.5.14.0005	06/12/17	30/12/17	6
0000576-70.2017.5.14.0005	16/11/17	24/11/17	8
0000389-93.2016.5.14.0006	16/05/17	25/05/17	9
0000872-92.2017.5.14.0005	31/10/17	30/12/11	13
0000837-35.2017.5.14.0005	28/11/17	30/12/11	1
0000795-83.2017.5.14.0005	26/09/17	04/10/17	8
0000786-27.2017.5.14.0004	16/10/17	30/12/17	7
		Média	7,5

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, a qual determina aos Magistrados e Diretores de Secretaria a imediata conclusão dos processos para sentença, foi observado que, ordinariamente, a vara correicionada vem descumprindo o prazo para a realização da conclusão após o encerramento da audiência de instrução mencionado no aludido normativo, obtendo a média de 7,5 (sete vírgula cinco) dias, num total de oito (oito) processos aleatoriamente pesquisados. Além disso, verificou-se ser comum a concessão de prazo para as partes apresentarem razões finais, sem que a reclamatória versasse sobre matéria complexa, situação que majorou o prazo entre o encerramento da instrução e a conclusão determinada no provimento em questão, o que será objeto de recomendação.

## 17. RECOMENDAÇÕES

Sua Excelência, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, fez as seguintes recomendações: **13.1. Recomendações ao Juízo. a)** reitera que os Juízes, juntamente com seus colaboradores, envidem esforços, efetivando ações ainda mais eficazes, no sentido de reduzir o prazo apurado para entrega da prestação jurisdicional, mormente em relação ao prazo do ajuizamento da ação até a prolação da sentença; **b)** reitera aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, adotem, como regra, a realização de “Audiências Una”, contribuindo para a redução do prazo para a entrega da prestação jurisdicional, em cumprimento ao disposto no art. 852-C da CLT; **c)** aos Magistrados atuantes na Vara e demais Juízes que, porventura, possam atuar na Unidade, cumpram, como regra, o quanto disposto no Provimento 06/2015 da Corregedoria Regional deste Tribunal, que dispõe acerca da uniformização do procedimento para conclusão dos autos eletrônicos para julgamento e a conversão do julgamento do feito em diligência no âmbito da 14ª Região.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que mantenham o cuidado para a redução do labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, devendo para tanto haver prévia autorização da Presidência do Regional; b) reitera-se atenção ao sistema e-Gestão, agora com nova versão disponível (**e-Gestão 2.0**), conforme descrito no **item 11**, mantendo-se uma postura proativa em busca do permanente aperfeiçoamento do sistema, a fim de que os dados estatísticos apresentados retratem com fidedignidade o empenho e dedicação de Servidores e Magistrados; c) mantenha a realização de auditoria permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **I-GEST**, conforme descrito no **item 13**, que utiliza os parâmetros definidos no e-Gestão, visando a gestão da Vara e o gerenciamento dos índices estatísticos dentro de um patamar de regularidade, envolvendo todos os Servidores da Unidade mediante distribuição racional da atividade; d) proceda a realização de auditoria mensal e permanente dos relatórios da Vara do Trabalho emitidos pelo sistema **e-Gestão**, conforme descrito no **item 12 (Parametrização Estatística - TST/CGJT)**, que utiliza os parâmetros definidos pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, visando o refinamento dos índices estatísticos e a manutenção de sua regularidade, objetivando que as informações que serão objeto da próxima Correição pelo C. TST, no âmbito do TRT14, sejam refletidas fidedignamente; e) que o Diretor de Secretaria mantenha a realização e a verificação permanente do uso do PJE pelos Servidores da Vara, objetivando que o conhecimento da ferramenta seja o mais homogêneo possível, o que trará significativos ganhos no desempenho como um todo da unidade; e f) que sejam otimizados, o tanto quanto possível, os trabalhos na Secretaria a partir das possibilidades trazidas pelo PJE, tendo em vista que houve eliminação de trabalhos burocráticos com a ferramenta eletrônica.

## 18. INFORMAÇÃO

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho e o Juiz que estiver respondendo pela titularidade deverão informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional, as providências adotadas para o cumprimento das recomendações correspondentes. Deverá o Diretor de Secretaria ou quem a estiver substituindo dar ciência da presente Ata a todos os Magistrados que, porventura, venham atuar nesta Unidade jurisdicional.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, n. 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

## 19. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO

Com o encerramento dos trabalhos correccionais, a Desembargadora Vice-Presidente, em função correicional, realizou reunião com o Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO SUKEYOSI, o Diretor de Secretaria e demais Servidores para transmitir-lhes o teor da ata. Agradeceu a extrema cordialidade e a presteza de todos no atendimento aos trabalhos correccionais e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos Servidores e o nível de excelência traduzido pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO SUKEYOSI, em suas atividades jurisdicionais, extensivos aos demais Magistrados que atuaram nesta Vara, no período objeto da presente correição. Às 14h00min do dia sete de março de 2018, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada, pela via eletrônica, pela Excelentíssima Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES, Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em função correicional, pelo Juiz do Trabalho Substituto FERNANDO SUKEYOSI e pelo Diretor de Secretaria Patrick Faelbi Alves de Assis. Eu, Eduardo Alcenor de Azevedo Júnior, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

*Assinado eletronicamente*  
Desembargadora SOCORRO GUIMARÃES  
Vice-Presidente do TRT da 14ª Região

*Assinado eletronicamente*  
FERNANDO SUKEYOSI  
Juiz do Trabalho Substituto

*Assinado eletronicamente*  
PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS  
Diretor de Secretaria